# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 14, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 118 de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso.

PROPONENTE: Todos os vereadores
RELATOR: Vereador Professor Santello (PTB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM 27/09/2021 às 16:41
Tatiyana
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

## I – RELATÓRIO

O presente Parecer trata da manifestação da Comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 118 de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso, no município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme segue:

Esta lei declara de utilidade pública o Instituto Impulso, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que tem como suas finalidades estatutárias financiar os estudos de estudantes com baixa tenda, aperfeiçoamento da educação em todos os níveis, produzir e distribuir livros e outros produtos, comercializar produtos da instituição, desenvolver programas de treinamento ao pessoal técnico-administrativo, assistência social as famílias dos alunos bolsistas, parceria com instituições nacionais e internacionais visando a tecnologia, organizar projetos e programas na área do esporte e paradesporto em todas as modalidades, devolver projetos de cultura em geral, atuar na preservação do meio ambiente e desenvolver projetos de desenvolvimento sustentável, conservar o patrimônio histórico e artístico, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, elaboração e gestão de programas e projetos beneficiados pelas legislações de incentivos fiscais nas área culturais, esportivas, sociais, organização de seminários, capacitações, palestras, podendo estabelecer parcerias nacionais e internacionais.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, assim, no cumprimento de minhas obrigações regimentais apresento meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o Artigo 52 do Regimento Interno, compete a Comissão de Educação exarar parecer sobre todos os projetos relativos à educação, ao ensino, a denominação de logradouros públicos escolares, plano de cargos do magistério.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela aprovação do Projeto.

Justifica-se a declaração de utilidade pública ao Instituto Impulso, conforme Projeto de Lei nº118 de 2021, pela sua atuação na comunidade em diversos projetos na área educacional, cultural, artística, meio ambiente, direitos humanos, democracia e outros valores, notadamente com as novas oportunidades.

Dentre seus objetivos, visa participar do combate à evasão escolar, ser facilitador para a qualificação profissional, estimular o desenvolvimento pessoal e as habilidades básicas para o aumento da empregabilidade, contribuir para a redução de crianças em situação de vulnerabilidade social, contribuir coma formação da família e de cidadãos, desenvolver a educação nutricional, ambiental e para a cidadania, além, de promover estudos para o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias sociais e produtivas.

Em relação aos dados repassados, consideramos relevante que a declaração de utilidade pública ao Instituto Impulso contribuirá para a inclusão social e educacional de jovens cascavelenses, manifesto parecer FAVORÁVEL a presente matéria.

É o meu Voto.

**Vereador Professor Santello**
Vereador/PTB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Os Vereadores da Comissão de Educação, ao analisar o parecer, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favoráveis à tramitação do Projeto de Lei n° 118 de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 27 de setembro de 2021.

**Beth Leal**
Vereadora/Republicanos/Membro

**Professora Liliam**
Vereadora/PT/Membro